

**Programa da Nações Unidas
para o Desenvolvimento**



HCFCs phase-out

**PROJETOS PILOTO PARA
VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS**

19ª REUNIÃO DAS PARTES



- **Decisão XIX/6 - novo cronograma de eliminação do Consumo de HCFCs.**
- **Países signatários comprometem-se a eliminar os HCFCs até o ano de 2040, com cortes graduais de consumo dessas substâncias a partir de 2013.**

19ª REUNIÃO DAS PARTES



- **Recomendação: “encorajar as Partes a promover a seleção de alternativas aos HCFCs que minimizem os impactos ambientais, em particular os impactos no clima, bem como considerem os aspectos de saúde, segurança e viabilidade econômica”.**

DECISÃO 55/43



- Decisão 55/43(e)
- Decisão 55/43(e (i))
- Decisão 55/43(e (ii))
- Decisão 55/43(e (iii))

DECISÃO 55/43(e)

Convida as Agências Bilaterais e de Implementação, a preparar e apresentar, um número limitado, de propostas de projetos envolvendo casas de sistemas e / ou fornecedores de produtos químicos para o desenvolvimento, otimização e validação de sistemas químicos para uso como agentes de expansão não-HCFC



DECISÃO 55/43(e (i))



Como parte dos projetos, seguindo o processo de desenvolvimento e validação, a casa de sistemas colaboradora deverá proporcionar a transferência de tecnologia e treinamento para uma número selecionado de empresas usuários finais no sentido de favorecer o phase-out dos HCFCs nesses emprsas.

DECISÃO 55/43(e(ii))



As Agências deverão coletar e relatar os dados do projeto referentes aos custos, bem como outros dados relevantes para a aplicação das tecnologias;

DECISÃO 55/43(e(iii))



De modo a ser um benefício para a preparação e implementação do HPMPs (PBH), assim como bem como de quaisquer projetos de stand-alone, estes projectos específicos deverão ser concluídos dentro de um período não superior a 18 meses e um relatório sobre cada uma das duas fases de implementação, conforme descrito nos parágrafos (i) e (ii) , deverá ser disponibilizado ao Comitê Executivo

PROPÓSITOS



- **Atender à Decisão 55/43 (e)**
- **Validar novas tecnologias no contexto dos Países A5**
- **Obter dados de base para cálculo do ICC dos projetos**
- **Obter dados de base para cálculo do ICO dos projetos**
- **Obter outros dados relevantes**

PROJETOS PILOTO PROPOSTOS PELO PNUD



- **FORMIATO DE METILA – BRASIL E MÉXICO**
- **METILAL - BRASIL**
- **HCS - EGITO E NÍRFERIA**
- **ÁGUA/CO₂ - COLÔMBIA**
- **HFCs LÍQUIDO – COLÔMBIA**
- **HFO-1234ze**

PROJETOS PILOTO NO BRASIL



1. VALIDAÇÃO DO FROMIATO DE METILA

2. VALIDAÇÃO DO METILAL

PORQUÊ O BRAZIL?



- **16 Casas de Sistema – capital nacional;**
- **4 delas – grandes porte;**
- **2 delas – Nível de Qualidade Internacional;**
- **2 delas – já haviam feito escolhas tecnológicas que necessitam de validação;**

PORQUÊ O BRAZIL?



**Cenário adequado para
implementação de projetos
de validação**

ESTRUTURA DOS PROJETOS



TRÊS FASES:

- 1. OTIMIZAÇÃO E VALIDAÇÃO**
- 2. IMPLEMENTAÇÃO DO PILOTO**
- 3. DISSEMINAÇÃO DE
TECNOLOGIA PARA OUTRAS
CASAS DE SISTEMA**

PROJETO #1



**VALIDAÇÃO DO USO DO
FORMIATO DE METILA EM
APLICAÇÕES DE ESPUMAS DE PU**

CASA DE SISTEMA: PURCOM

APPROVADO: Novembro de 2008

PROJETO #1



- **Seminário – Aplicações do Formiato de Metila em substituição ao HCFC-141b em Sistemas de Poliuretano**

Curitiba, março de 2010

PROJECT #2



PROJETO PILOTO PARA VALIDAÇÃO DO METILAL EM ESPUMAS DE PU

CASA DE SISTEMA: ARINOS

SUBMETIDO: 58TH ExCom



Ana Paula Leal

ana.leal@undp.org

Unidade de Monitoramento e Implementação – UIM

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD